

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

AVISO DE NULIDADE DE PUBLICAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94;

CONSIDERANDO o equívoco de publicação certificado nos autos do Processo 06410018.000363/2024-96;

RESOLVE:

TORNAR NULA a publicação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 09/2023 para locação de imóvel em Ipanguaçu no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, efetivada no dia 08 de agosto de 2024, edição nº 15726.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-VWOU0AXC24-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-VWOU0AXC24-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 - DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**.

Contratada: ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com representação estabelecida na rua São José, 1602, Sala 111, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-630, inscrita no CNPJ sob o n. 03.867.672/0001-97, neste ato representado pela Sra. Illana Kellen Pereira Silva, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.775.954-**

Objeto: Alteração das cláusulas quinta e oitava do Contrato Administrativo nº 13/2024-DPE/RN, relativo à prestação de serviços terceirizados de Assistente Social para atuar nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange ao quantitativo de postos de trabalho, com o escopo de acréscimo quantitativo do objeto contratual em 1,72% (um inteiro e setenta e dois centésimo por cento), nos termos do que preceitua o art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

Com o acréscimo de 1,72% (um inteiro e setenta e dois centésimo por cento), o Contrato Administrativo nº 13/2024-DPE/RN passará a totalizar o quantitativo de 59 (cinquenta e nove) postos, o que representa um acréscimo mensal de R\$ 5.101,53 (cinco mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) e global de R\$ 140.802,23 (cento e quarenta mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) sobre o valor do contrato referente a prestação dos serviços.

Valor do contrato: Em razão do aumento, o Contrato Administrativo nº 13/2024-DPE/RN cujo valor inicial global atualizado é de R\$ 8.877.855,60 (oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e valor mensal atualizado de R\$ 295.928,52 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) referentes à prestação dos serviços, passa a vigorar com valor mensal de R\$ 301.030,05 (trezentos e um mil, trinta reais e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 9.018.657,83 (nove milhões, dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) para os 30 (trinta) meses da vigência inicial do contrato, referente à prestação dos serviços.

Ficam mantidos os valores estipulados no quadro 2 do item 5.1.2 do contrato original, referente ao custeio das diárias.

Com as alterações promovidas no presente termo aditivo, o valor global da contratação, estipulado no item 5.1 do contrato original, passa a ser de R\$ R\$ 9.068.572,83 (nove milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) correspondente ao custeio de 59 (cinquenta e nove) postos de trabalho e de até 250 (duzentos e cinquenta) diárias.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UO/programa de trabalho: 05101/03 062 0100 2398 239801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2398 Manutenção de Núcleos de Atendimento; Subação: 239801 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Elemento de Despesa: 33.90.37.99 Locações de Mão-de-Obra; Fonte: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Fundamento legal: artigo 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei n. 8.666/93 e os itens 5.2 e 19.2 do contrato administrativo 13/2024 - DPE/RN.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 08 de agosto de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Illana Kellen Pereira Silva
ASG Administração de Serviços LTDA
CNPJ/MF n. 03.867.672/0001-97

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-50URR58D8Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-50URR58D8Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

RESULTADO DO EDITAL Nº 14/2023-DPE/RN
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público com o intuito de viabilizar locação de imóvel para funcionamento do Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Caicó/RN, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme quadro a seguir, cujos documentos constam nos autos do Processo Administrativo nº 06410018.000363/2024-96:

PARTICIPANTE	LOCAL OFERTADO	PREÇO MENSAL OFERTADO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ROOSEVELT STARDI LOPES, CPF ***.256.244-**	Rua José Evaristo Medeiros, nº 800, Penedo, Caicó/RN, CEP 59300-000, com área construída de 354,00m², térreo e 01 andar acima das vagas de garagem.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na modalidade de locação tradicional.	CLASSIFICADO	Atendeu aos requisitos do Edital.
ARISTÓTELES DE VASCONCELOS NETO, CPF ***.058.604-**	Av. Coronel Martiniano, nº 1756, Penedo, Caicó/RN, CEP 59300-000, com área construída de 444,75m², térreo.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na modalidade de locação tradicional.	DECLASSIFICADO	Preço ofertado desfavorável à administração, diante do princípio da economicidade.
MARIA MADALENA DANTAS BEZERRA, CPF ***.975.794-**	Rua Renato Dantas, 1104 e 1104, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000, com área construída de 293,00m², térreo.	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), na modalidade de locação tradicional.	DECLASSIFICADA	Apresentou desistência de participação do certame.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE MEDEIROS, CPF ***.578.994-**	Rua Generina Vale, 1188, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000, com área construída de 250,00m², térreo e 01 andar.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na modalidade de locação tradicional.	DECLASSIFICADO	Comunicou a desistência e, notificado para formalizar tal requerimento, deixou transcorrer o prazo.
JOÃO BOSCO DA COSTA, CPF ***.935.974-**	Rua Monsenhor Severiano, nº 205, Penedo, Caicó/RN, CEP 59300-000, com área construída de 263,50m², térreo.	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na modalidade de locação tradicional.	DECLASSIFICADO	Comunicou a desistência e, notificado para formalizar tal requerimento, deixou transcorrer o prazo.

Natal/RN, 07 de agosto de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-4VAUR0TNNU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-4VAUR0TNNU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 264 /2024 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 290/2022 e 296/2023, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a) e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços de nº 21/2024-DPE/RN, com vigência de 1 (um) ano, contado a partir 07/08/2024, podendo ser prorrogada por igual período, que têm como objeto a contratação de empresa para fornecimento de espaço físico climatizado, com sonorização ambiente, fornecimento de refeições preparadas (coffee break, coquetel, almoço e jantar), para realização de eventos, e serviços de hospedagem na cidade de Natal/RN, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPERN).

- I – Gerenciadora titular: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº 207.211-4;
- II – Gerenciadora substituta: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula 11.762-5;
- III – Fiscal da ata: Cristiane Kelly Macêdo da Silva Oliveira, matrícula nº 215.875-2;
- IV – Fiscal da ata substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula de nº 215.747-0.

Art. 2º Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

- I - analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade da ata, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
- II - efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
- II - providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
- III - disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
- IV - sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
- V - instruir processos instaurados para aplicação de penalidades ao fornecedor pelo não cumprimento regular das obrigações assumidas.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- II - acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
- III - controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
- IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
- V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
- VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
- VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
- VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 100 (cem) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório;
- X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gerenciador(a) e fiscal da ata de registro de preços supracitada que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-DZGSIV4OUO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-DZGSIV4OUO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Ata de Registro de Preços nº 22/2024 - DPE/RN
(Pregão eletrônico nº 06/2024 - DPE/RN (90006/2024 comprasnet)
Processo nº 06410002.001198/2024-69

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020, Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024, e demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - DPE/RN (90006/2024 - Comprasnet) para fins de REGISTRO DE PREÇOS, cadastrado junto ao TCE sob o nº 414424, Processo nº 06410002.001198/2024-69 - DPE/RN (SRP), RESOLVE registrar os preços ofertados pela CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.557.312/0001-99, sediada na STRC Trecho 3, Conjunto A, Lote 1, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.225-531, Telefone: (61) 2192-4700, e-mail: licitacao01@5estrelas.co, representada legalmente pelo Sr. Benitez José da Silva, inscrito no CPF/MJ sob o nº 338.971-**, empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, nos moldes a seguir delineados:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação, sob demanda, dos serviços de transporte rodoviário de carga, incluídos os trabalhos de desmontar, embalar, carregar, acondicionar, descarregar, desembalar e montar, visando o transporte dos bens móveis que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2024 - DPE/RN, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 01 - AGRESTE E LESTE POTIGUAR (Lote destinado para o atendimento das necessidades da DPE/RN nos seguintes municípios: Canguaretama, Ceará-Mirim, Extremoz, Goianinha, Macaíba, Natal (Sede), Unidade II, Unidade III, Nísia Floresta, São Gonçalo do Amarante, São José do Mipibu, João Câmara, Monte Alegre, Santo Antônio, São José do Campestre, São Paulo do Potengi e Tangará)				
Item	Descrição	Quantidade (m³)	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte de carga para distâncias até 50km	710	350,00	248.500,00
2	Transporte de carga para distâncias de 51 a 100 Km	14	500,00	7.000,00
Total Grupo 01 (R\$) (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)				255.500,00

GRUPO 02 - CENTRAL POTIGUAR (Lote destinado para o atendimento das necessidades da DPE/RN nos seguintes municípios: Angicos, Caicó, Currais Novos, Florânia, Lajes, Macau e Parelhas)				
Item	Descrição	Quantidade (m³)	Valor Unitário	Valor Total
3	Transporte de carga para distâncias até 50km	123	340,00	41.820,00
4	Transporte de carga para distâncias de 101 a 200 km	24	330,00	7.920,00
5	Transporte de carga para distâncias de 201 a 400 km	28	660,00	18.480,00
Total Grupo 02 (R\$) (sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais)				68.220,00

GRUPO 03 - OESTE POTIGUAR (Lote destinado para o atendimento das necessidades da DPE/RN nos seguintes municípios: Alexandria, Apodi, Areia Branca, Assu, Baraúna, Campo Grande, Carúbas, Ipanguaçu, Luís Gomes, Martins, Mossoró, Pau dos Ferros, Pendências, São Miguel)				
Item	Descrição	Quantidade (m³)	Valor Unitário	Valor Total
6	Transporte de carga para distâncias até 50 Km	205	320,00	65.600,00
7	Transporte de cargas para distâncias de 201 a 400 km	122	400,00	48.800,00
8	Transporte de cargas para distâncias de 401 a 600 km	20	400,00	8.000,00
Total Grupo 03 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)				122.400,00

* Valor global da licitação é de R\$ 446.120,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte reais).

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 25 da Resolução nº 324/2024 - CSDP, de 12 de janeiro de 2024, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da Defensoria Pública do RN e do fornecedor.

2.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.2. Dos limites para as adesões

2.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos do art. 26, inciso I, da Resolução nº 324/2024 - CSDP, de 12 de janeiro de 2024.

2.2.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso II, da Resolução nº 324/2024 - CSDP, de 12 de janeiro de 2024.

2.3. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

2.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

5.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, além do estabelecido na Resolução nº 324/2024 - CSDP, de .

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.9.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.9.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 23, caput, Resolução nº 324/2024-CSDP, de 12 de janeiro de 2024, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. não acusar o recebimento da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, III, da Resolução nº 324/2024-CSDP, de 12 de janeiro de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 será formalizado por decisão da Defensoria Pública Geral, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 23, §2º, da Resolução nº 324/2024-CSDP, de 12 de janeiro de 2024.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.5.1. Por razão de interesse público;

6.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22, §4º e 23, III, ambos da Resolução nº 324/2024-CSDP, de 12 de janeiro de 2024.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia ao fornecedor registrado.

Natal/RN, 06 de agosto de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ nº 07.628.844/0001-2
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Benitez José da Silva
CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 03.557.312/0001-99
Representante Legal do Fornecedor Registrado

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Realizada consulta a todos os participantes do Pregão Eletrônico nº 06/2024 - DPE/RN (90006/2024 - Comprasnet), na ordem subsequente à proposta do Adjudicatário, não houve manifestação de interesse na formação do cadastro de reserva para os Grupos 01, 02 e 03.

Realizada consulta aos participantes do Pregão Eletrônico nº 06/2024 - DPE/RN (90006/2024 - Comprasnet), na ordem de classificação subsequente à proposta do Adjudicatário, não houve manifestação de interesse na manutenção de suas propostas originais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-MY2T9L10GE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-MY2T9L10GE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1015/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento existente nos autos do processo SEI nº 06410018.003114/2024-52, encaminhado pelo Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.384-0, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Caicó/RN, para atuar em audiência aprazada para o dia 12 de agosto de 2024, às 14h, perante a Vara Única da Comarca de Parelhas/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-49M1I5DWWO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-49M1I5DWWO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1020/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Defensor Público Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, participar do evento "I Seminário de Medidas Socioeducativas", no dia 8 de agosto de 2024, às 09h, no Cine Teatro, no Município de Assú/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-LPNH9LRBRI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-LPNH9LRBRI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Edital nº 04 de 2024 - DPESA, de 08 de agosto de 2024

O Coordenador Núcleo de Santo Antônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 02, de 22 de julho de 2024, torna público o resultado do(s) recurso(s) apresentado(s) pelo(s) candidato(s), bem como o resultado definitivo das Etapas 1 e 2 da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito em Santo Antônio/RN, na forma abaixo:

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

1.1 Recurso de Camilla Karoline Rêgo de Menezes

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento. A candidata insurgiu-se contra a não pontuação no que concerne ao Estágio de Graduação. No entanto, apenas por ocasião do recurso enviou documentos atinentes ao referido estágio, e não no e-mail de inscrição, não atendendo aos termos exigidos pelo art. 13 do Edital nº 02/2024 - DPE/SA, de 22 de julho de 2024. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.2 Recurso de Maiara Monacelle Gomes Nascimento

O recurso é tempestivo e comporta acolhimento. A candidata insurgiu-se contra a sua não pontuação quanto ao Estágio de Pós-graduação. De fato, a candidata comprovou a realização de estágio de pós-graduação com duração mínima de 06 meses, de forma regular e tempestiva. DECISÃO: RECURSO DEFERIDO.

1.3 1.2 Recurso de Brenda Rayana Souza de Medeiros

O recurso é tempestivo e comporta acolhimento. A candidata insurgiu-se contra a sua não pontuação quanto ao Estágio de Pós-graduação. De fato, a candidata comprovou a realização de estágio de pós-graduação com duração mínima de 06 meses, de forma regular e tempestiva. DECISÃO: RECURSO DEFERIDO.

2. RESULTADO DEFINITIVO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, COM OS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA.

Classif.	CANDIDATO(A)	ETAPA 2			
		D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Júlia Gomes da Mota Barreto	96,520	100	100	9,7216
02	Ana Carolina Mota Souto	94,068	100	100	9,5254
03	Luan Fonseca Araújo	91,717	100	100	9,3374
04	Vanessa Clemente Silva	91,644	100	100	9,3315
05	Lijohara Júlia de Sá Souza	91,017	100	100	9,2814
06	Rayane Estrela de Almeida	89,700	100	100	9,1760
07	Elizabeth Regina Galvão	88,400	100	100	9,0720
08	Luara Rochely de Moraes Dantas	86,600	100	100	8,9280
09	Natália Evangelista Fernandes	86,300	100	100	8,9040
10	Brenda Rayana Souza de Medeiros	85,000	100	100	8,8000
11	Geraldo Targino Bezerra Neto	82,940	100	100	8,6352
12	José Brito de Souza Neto	81,040	100	100	8,4832
13	Agda Mayara Temoteo e Silva	93,000	100	0	8,4400
14	Juliana Pereira da Silva Severiano	80,300	100	100	8,4240
15	Eryk Karlyanno da Silva Oliveira	78,960	100	100	8,3168
16	Isadora Christine de Paula Almeida	91,660	100	0	8,3328
17	Natália Arlene Alves Nobre de Queiroz	78,290	100	100	8,2632
18	Livia Rocha Sales	90,579	100	0	8,2463
19	Atália Beatriz Silva Almeida	77,000	100	100	8,1600
20	Wladson Arimatéia Tavares de Oliveira	76,900	100	100	8,1520
21	Paulo Daniel Fernandes	76,800	100	100	8,1440
22	Vitória Ellen Gomes Costa	89,190	100	0	8,1352
23	Ana Vitória de Souza Silva	75,400	100	100	8,0320
24	Nicole Marques de Oliveira	87,801	100	0	8,0241
25	André Luiz da Silva Costa	87,591	100	0	8,0073
26	Robson Max Moreira Balbino	86,600	100	0	7,9280
27	Diana Ferreira da Silva	85,908	100	0	7,8726
28	Ana Paula da Silva Lopes	85,862	100	0	7,8690
29	André Luis Pereira Munguba	84,000	100	0	7,7200
30	Maria Milena Dantas de Lima	83,400	100	0	7,6720
31	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	83,150	100	0	7,6520
32	Maiara Monacelle Gomes Nascimento	82,100	0	100	7,5680
33	Camilla Karoline Rêgo de Menezes	92,404	0	0	7,3923
34	Tamires Montenegro de Oliveira	76,700	0	100	7,1360
35	Marina Lima de Aguiar Souza	76,000	100	0	7,0800
36	Thays Maria Ferreira da Silva	74,500	100	0	6,9600
37	Paulo Henrique Costa Alves Filho	85,710	0	0	6,8568
38	Steffany Mayara da Silva	69,900	0	100	6,5920

1.1. Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital 002/2024 - DPESA, de 22 de julho de 2024.

1.2. Os 20 (vinte) primeiros colocados estão classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista de ampla concorrência, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n. 002/2024 - DPESA, de 22 de julho de 2024.

3. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos nos arts. 10 a 12 do Edital

CANDIDATO(A)	ETAPA 1	MOTIVO
Carolina Souza Freitas	Indeferida	Não apresentou documento com o desempenho acadêmico (Art. 10, §2º, 2).
Lavinia Souza Miranda de Lima	Indeferida	Não apresentou documento com o desempenho acadêmico (Art. 10, §2º, 2).
Ayane Ferreira Cardoso	Indeferida	Não atendimento dos requisitos do art. 10 §2º do Edital 02/2024 DPESA
Pedro Gabriel de Melo Duarte	Indeferida	Não apresentou currículo em formato PDF (Art. 10, §3º).

4. A Etapa 3 - Prova será realizada no dia 10 de agosto de 2024, às 10:00 horas, com duração de 02 (duas) horas, no Núcleo de Santo Antônio da DPE/RN, localizado à Rua Ana de Pontes, 350, centro, Santo Antônio/RN (em frente ao Fórum local).

** Republicado por incorreção.

JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO
Defensor Público do Estado do RN
Coordenador do Núcleo de Santo Antônio/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-CWLDI09PQW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-CWLDI09PQW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1005/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 7 de agosto de 2024, perante o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo do Potengi e da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN e da 12ª Defensoria Cível de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-30NURJX4MI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-30NURJX4MI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria n. 1017/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
93º	ANDREZA RODRIGUES BEZERRA
94º	GABRIELLE TEIXEIRA DA SILVA
95º	LIVIA MARIA MEDEIROS DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-G5QH971QNI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-G5QH971QNI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - João Câmara/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.004420/2024-86, referente à Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - João Câmara/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - João Câmara/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - João Câmara/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.726, em 8 de agosto de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.004420/2024-86.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-TWHX0PM3FO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-TWHX0PM3FO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 1012/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o período 14 de agosto de 2024 a 12 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001556/2024-64;

CONSIDERANDO folgas concedida à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para os dias 13, 16, 17 e 18 de setembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001559/2024-06;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, no período de 14 de agosto de 2024 a 13 de setembro do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 795/2024-SDPGE, que designou o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de julho de 2024 a 9 de agosto do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 12 e 13 de agosto de 2024, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-CADPIIMVEG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-CADPIIMVEG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1021/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício TRT21-GP nº 270/2024, encaminhado pelo Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 56/2024-SDPGE, de 31 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.722, em 2 de agosto de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária na Ação POP RUA JUD POTI, no dia 19 de agosto de 2024, em Natal/RN, bem como da certificação do Defensor Público que se voluntariou em participar do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar na Ação POP RUA JUD POTI, no dia 19 de agosto de 2024, no Presépio de Natal, localizada na Avenida Prudente de Moraes, Lagoa Nova, em Natal/RN, no período das 8h às 17 horas, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – NUDEV.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-LK3K9HCM6E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-LK3K9HCM6E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

EDITAL Nº 58/2024 - SDPGE, de 7 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio, em setembro do corrente ano, na modalidade presencial.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, na forma abaixo:

Art. 1. Ficam prorrogadas as inscrições referentes ao Edital nº 57/2024 - SDPGE, de 31 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.722, em 2 de agosto de 2024, até às 23hr59min do dia 16 de agosto de 2024, através do endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br.

Art. 2. Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital nº 57/2024 - SDPGE, de 31 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.722, em 2 de agosto de 2024.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Coordenadora do NUEP

Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

Titular da 4ª Defensoria Criminal de Mossoró

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-L8ZQ98J706-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-L8ZQ98J706-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1008/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 7 de agosto de 2024, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Canguaretama e 2ª Vara Criminal da Comarca de Canguaretama, de atribuição da Defensoria Pública de Canguaretama/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-U7LR0YFILW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-U7LR0YFILW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - Baraúna/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.003732/2024-72, referente à Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - Baraúna/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - Baraúna/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - Baraúna/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.725, em 7 de agosto de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.003732/2024-72.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-BZ9VI9TG88-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-BZ9VI9TG88-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1007/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São Jose do Campestre/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 9 de agosto de 2024, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim, de atribuição da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-C4TSIE85TC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-C4TSIE85TC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1014/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 50/2024-SDPGE, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.716, em 25 de julho de 2024 e do Edital de nº 54/2024-SDPGE, de 30 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.720, em 31 de julho de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Projeto "RN COM A GENTE", com o objetivo de promover serviços de assistência jurídica, paternidade responsável e retificação de nome, durante o período de 5 a 13 de agosto de 2024, em diversas localidades do Estado do Rio Grande do Norte, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar no Projeto "RN COM A GENTE", no dia 7 de agosto de 2024, das 8h às 14h, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Campus Assú.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para atuar no Projeto "RN COM A GENTE", no dia 8 de agosto de 2024, das 8h às 14h, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - FELCS Currais Novos.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar no Projeto "RN COM A GENTE", no dia 10 de agosto de 2024, das 8h às 14h, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Rocas, Natal/RN.

Art. 4º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 7 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-CFXMIN1KZK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-CFXMIN1KZK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "RN COM A GENTE, NO PERÍODO DE 5 A 13 DE AGOSTO DE 2024, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e perante o Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, nos termos do Edital de nº 50/2024-SDPGE, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.716, em 25 de julho de 2024 e do Edital de nº 54/2024-SDPGE, de 30 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.720, em 31 de julho de 2024, após verificada a desistência da Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO em atuar no Projeto "RN COM A GENTE", no dia 10 de agosto de 2024, das 8h às 14h, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Rocas, Natal/RN, assim como a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se ao sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no Projeto "RN COM A GENTE", com o objetivo de promover serviços de assistência jurídica, paternidade responsável e retificação de nome, durante o período de 5 a 13 de agosto de 2024, em diversas localidades do Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido sorteado, na seguinte ordem, o Defensor Público do Estado abaixo relacionado:

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

E o respectivo SUPLENTE, na seguinte ordem:

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO

Nada mais havendo, eu, Patrícia de Oliveira e Silva, Assistente Defensorial, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-3BRORSQJSQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-3BRORSQJSQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº1018/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - NUEP, regida pelo Edital nº 05/2024 – DPE NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.595 em 27 de janeiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
12º	LILIAN NICODEMOS FURTADO NOCA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-774GIH5F1S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-774GIH5F1S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1006/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar em audiências aprezadas para o dia 8 de agosto de 2024, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim e a 3ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim, de atribuição da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-367RROBU7M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-367RROBU7M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024

Portaria nº 1.019/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 06410018.003065/2024-58;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública FABIOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, nos dias 3 e 4 de outubro de 2024, para participar da Reunião da Comissão Especial de Métodos Consensuais de Tratamento de Conflitos do CONDEGE, a ser realizada em Goiânia/GO.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15727

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 09 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LT8N9O5MFY-3MVIR1JYYY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LT8N9O5MFY-3MVIR1JYYY-P2TH9ZW2VI

